



DECRETO Nº 341/2022

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **207 de 09 de dezembro de 2021 - LOA.**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2022, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I - Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.04.04.122.10 50.2.005	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0	R\$ 371,83

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos o disposto no Artigo 43º, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, produto da anulação da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.10.20.606.17 00.2.029	3.1.91.13.00.00.0 0	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0	R\$ 371,83

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 186/2021, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 187/2021, respectivamente, a fim de compatibilizá-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma Execução de Mensal de Desembolso.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 26 de Dezembro de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

KF ANTONELLI LTDA com os itens n.º 01, 04, 05, 06 e 07 no valor de R\$ 13.160,00 – **MULTI AÇÃO- PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA** com os itens n.º 02, 08, 09 e 14 no valor de R\$ 12.360,00, conforme registrados no Mapa. Sendo esta a classificação de cada participante, o valor total do certame, resultou em **R\$ 44.537,90 (quarenta e quatro mil quinhentos e trinta e sete reais e noventa centavos)**, conforme Ata da Sessão Pública.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 26 de dezembro de 2022.

CARLOS ROBERTO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATOS
N.º 700/2022 ao 705/2022.

REF: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 195/2022.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.

CONTRATADAS: TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA, DUTRAMED DISTRIBUIDORA LTDA, HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA, DISTRIMAIIS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI, KF ANTONELLI LTDA e MULTI ACAA PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA.

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a aquisição de produtos de limpeza hospitalar, conforme especificações constantes dos termos de referência/Anexo I, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Capitão Leônidas Marques - PR.

VALOR: R\$ 44.537,90 (quarenta e quatro mil quinhentos e trinta e sete reais e noventa centavos), conforme classificação pertinente a cada empresa vencedora.

VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por até 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual.

RECURSOS: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos específicos consignados no

* 13.01.2.225.3.3.90.30.22.00.00.00-849/2022;

* 13.03.2.252.3.3.90.3.22.00.00.00-1004/2022;

* Os recursos necessários ao atendimento das despesas da presente aquisição correrão por conta das dotações orçamentárias do Orçamento do ano de 2022 e 2023, sendo que ultrapassado este exercício financeiro, o município adotará as medidas necessárias para assumir a dotação correspondente para o ano de 2023.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 26 de dezembro de 2022.

CARLOS ROBERTO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:98AE3124

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 22/2022

EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO
nº 22/2022

O candidato a seguir relacionado, por descumprimento ao Edital de Convocação nº 056/2022, publicado no site oficial do Município de

Catanduvas/PR, e ainda no Diário Oficial "AMP – Associação dos Municípios do Paraná", na data de 26/12/2022, Edição nº 2653, e em conformidade com o Edital de Concurso nº 001/2020, perde o direito à vaga que conquistou através da aprovação no referido concurso:

N.º INSC.	NOME	CARGO	CLAS.
81600658	FERNANDO JOSÉ PECCHER	MOTORISTA	13

Gabinete do Prefeito, Município de Catanduvas/PR, em 26 de dezembro de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA

Prefeito

Publicado por:
Sonia Mara da Rosa
Código Identificador:13DB3A10

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 341/2022 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. 207 de 09 de dezembro de 2021 – LOA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2022, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.04.04.122.1050.2.005	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0	R\$ 371,83

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos o disposto no Artigo 43º, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, produto da anulação da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.10.20.606.1700.2.029	3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0	R\$ 371,83

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 186/2021, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 187/2021, respectivamente, a fim de compatibilizá-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma Execução de Mensal de Desembolso.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 26 de Dezembro de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA

Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:2E5E750D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL